



**HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE SOROCABA
CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2024**

EDITAL DE RESULTADO DO PROVAB/PRMGFC

OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA

O Hospital Oftalmológico de Sorocaba, torna público o resultado e a relação dos candidatos que solicitaram a bonificação PROVAB/PRMGFC, conforme previsto no Edital de Abertura de Inscrição, na seguinte conformidade:

Inscrição	Nome		Opção	Resultado	Justificativa
53661320	ALINE GUZELLA TOKARSKI	2	Otorrinolaringologia	Deferido	
52311570	ANDREY OLIVEIRA DA CRUZ	2	Otorrinolaringologia	Deferido	
52413853	CATARINA MIDORI ISHIRUGI	2	Otorrinolaringologia	Indeferido	Indeferido, por não encaminhar a documentação solicitada.
53312970	GABRIEL PEREIRA MENDES	1	Oftalmologia	Indeferido	Não cumpre o requisito exigido pelo edital, conforme itens 6.2.1 e 10.6. que versam sobre Valorização de Critérios de responsabilidade social, serão considerados programas de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB), e os programas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade, sendo aceitos, conforme item 6.2.4., "...documento que comprove atuação no PROVAB, emitido pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, certificado de conclusão ou Declaração de estar cursando Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, com previsão de conclusão em até Fevereiro/2024, devidamente assinada pela respectiva COREME em via original ou cópia reprográfica autenticada em cartório, observado o disposto neste Capítulo."
52782492	MARIANA PEREIRA DE SOUZA	2	Otorrinolaringologia	Indeferido	Não cumpre o requisito exigido pelo edital, conforme itens 6.2.1 e 10.6. que versam sobre Valorização de Critérios de responsabilidade social, serão considerados programas de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para

					o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB), e os programas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade, sendo aceitos, conforme item 6.2.4., "...documento que comprove atuação no PROVAB, emitido pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, certificado de conclusão ou Declaração de estar cursando Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, com previsão de conclusão em até Fevereiro/2024, devidamente assinada pela respectiva COREME em via original ou cópia reprográfica autenticada em cartório, observado o disposto neste Capítulo."
53014626	MARTHINA SOUZA GUTHEIL	1	Oftalmologia	Deferido	
52337375	PAMELA DUDECK KRESNER	1	Oftalmologia	Indeferido	Não encaminhou a documentação solicitada.
54282276	PRISCILLA COLBACHINI REZENDE LIMAS	2	Otorrinolaringologia	Indeferido	Não cumpre o requisito exigido pelo edital, conforme itens 6.2.1 e 10.6. que versam sobre Valorização de Critérios de responsabilidade social, serão considerados programas de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB), e os programas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade, sendo aceitos, conforme item 6.2.4., "...documento que comprove atuação no PROVAB, emitido pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, certificado de conclusão ou Declaração de estar cursando Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, com previsão de conclusão em até Fevereiro/2024, devidamente assinada pela respectiva COREME em via original ou cópia reprográfica autenticada em cartório, observado o disposto neste Capítulo."
52336921	RAPHAEL MACHADO CARNEIRO	1	Oftalmologia	Indeferido	Não encaminhou a documentação solicitada.

52262138	THIAGO LUNA DE CARVALHO	1	Oftalmologia	Indeferido	Não cumpre o requisito exigido pelo edital, conforme itens 6.2.1 e 10.6. que versam sobre Valorização de Critérios de responsabilidade social, serão considerados programas de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB), e os programas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade, sendo aceitos, conforme item 6.2.4., "...documento que comprove atuação no PROVAB, emitido pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, certificado de conclusão ou Declaração de estar cursando Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, com previsão de conclusão em até Fevereiro/2024, devidamente assinada pela respectiva COREME em via original ou cópia reprográfica autenticada em cartório, observado o disposto neste Capítulo."
54285852	WILLON OLIVEIRA DE LIMAS	2	Otorrinolaringologia	Indeferido	Não cumpre o requisito exigido pelo edital, conforme itens 6.2.1 e 10.6. que versam sobre Valorização de Critérios de responsabilidade social, serão considerados programas de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB), e os programas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade, sendo aceitos, conforme item 6.2.4., "...documento que comprove atuação no PROVAB, emitido pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, certificado de conclusão ou Declaração de estar cursando Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, com previsão de conclusão em até Fevereiro/2024, devidamente assinada pela respectiva COREME em via original ou cópia reprográfica autenticada em

				cartório, observado o disposto neste Capítulo.”
--	--	--	--	---

1. OBSERVAÇÕES:

- 1.1. O candidato que teve sua solicitação **indeferida**, poderá **interpor recurso**, devidamente fundamentado, no período de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, conforme Capítulo 8. Dos Recursos, subitem 8.1, letra “c” do Edital de Abertura de inscrição e 8.2., a saber, 09 e 10/10/2023.
- 1.2. Os recursos deverão ser interpostos através do site da Fundação Vunesp, www.vunesp.com.br, na Área do Candidato, no link Recursos, no período de 10h00 de 09/10/2023 às 23h59 de 10/10/2023.
- 1.3. O recurso deverá ser interposto em conformidade com o disposto no Capítulo 8 – Dos Recursos e seus itens, do Edital de Abertura de Inscrições.
- 1.4. O recurso interposto em desacordo com as especificações constantes do Edital de Abertura de Inscrições não será avaliado.
- 1.5. Não será permitida a complementação ou substituição de qualquer documento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba/SP, 06 de outubro de 2023.